DECRETO Nº 15/7 DE 20 DE abril

DE 1.993.

Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial as benfeitorias que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, V da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no art. 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

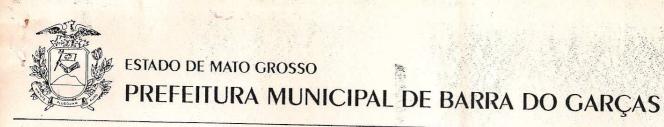
Considerando a necessidade de abertura e prolongamento da Rua Independência, para que possa alcançar a Rua do Contorno, nos termos do Projeto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropeiação amigável ou judicial as benfeitorias erigidas sobre o lote nº 05 da Quadra "R", do loteamento Domingos Mariano, constante de uma casa residencial com a área de 129,93m2, de propriedade de ADÃO CARLOS DE SOUZA LIMA ou sucessores, avaliada em CR\$ 109.000.000,00 (Cento e Nove Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - 0 imével a que menciona o artigo anterior destina-se a abertura e prolongamento da Rua Independência.

Art. 3º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1.941, com suas



fls-02

modificações posteriores.

Art. 4º - Atribui-se, para efeito desta desapro priação a quantia de CR\$ 109.000.000,00 (Cento e Nove Milhões de Cruzeiros), nos termos de sua avaliação.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotação propria constante do Orçamento Vi-

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 20 de abul de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal